



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

*Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

*Dispõe sobre o julgamento das Contas da
Prefeitura Municipal da Delmiro Gouveia
do exercício de 2021.*

*Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo
o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o disposto no art. 194 da
Resolução nº 01/91 – Regimento Interno da Câmara.*

*Art. 1º. Ficam aprovadas, como regulares, as contas de governo,
nos moldes da aprovação do TCEAL, conforme art. 119, da Resolução
Normativa nº 003/2001 quando se trata de contas de gestão, do
Município de Delmiro Gouveia referentes ao exercício financeiro de
2021, de responsabilidade da Prefeita Eliziane Ferreira Costa Lima.*

*Parágrafo Único. As contas foram apresentadas no prazo legal e
foram aprovadas, conforme disposição do inciso 10, do art. 13, da Lei
Orgânica Municipal, em Sessão Plenária da Câmara do dia 03 de
novembro 2022, cuja ata está assinada por todos os Vereadores
Presentes nela nominados e com o resultado numérico da votação.*

*Art. 2º. Recebido o Parecer Prévio de que tratam a Lei Estadual nº
5.604/94 e a Resolução nº 003/2001, do Tribunal de Contas de Alagoas,
será confrontado com todo o processo de que trata o presente Decreto
o que poderá permitir convolar o ato legislativo ou aceitar a posição,
caso contrária, da Corte de Contas, comprovadas eventuais
irregularidades verificadas nas contas de governo.*

*Parágrafo Único. Se o Parecer Prévio for no mesmo sentido desta
decisão, caberá ao Poder Legislativo por novo Decreto Legislativo
concordar com a posição do Tribunal de Contas.*

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores, 31 de outubro de 2022.

Marcos Antonio Silva

Presidente

Edna Gomes Bernardo

1º VICE-PRESIDENTE

Raimundo Valter Benicio

2º VICE-PRESIDENTE

Carlos Jose Bezerra dos Santos

1º SECRETÁRIO

Ezequiel de Carvalho Costa

2º SECRETÁRIO

George Lisboa Junior

3º SECRETÁRIO